

2ª RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 384/GBSES/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição

Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 384/2020/GBSES de 19/10/2020;**CONSIDERANDO** a 1ª Retificação à Portaria nº 384/2020/GBSES de 21/10/2020;**RESOLVE:****Art. 1º** Fazer a 2ª Retificação à Portaria nº **384/2020/GBSES**, conforme quadro abaixo:**Onde se lê:**

ANEXO ÚNICO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
MICROREGIÃO SUL	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis					
MATOGROSSENSE							
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
Não Habilitados	01/05/2020 a 18/05/2020	10	18	R\$ 2.000,00	R\$ 360.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020	
Habilitados	19/05/2020 a 31/07/2020	10	13	R\$ R\$ 400,00	R\$ 52.000,00	Portaria nº 249/2020 /GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 412.000,00		

Leia-se:

ANEXO ÚNICO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO					TOTAL
MICROREGIÃO SUL	Rondonópolis	Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis					
MATOGROSSENSE							
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa	
Não Habilitados	01/05/2020 a 18/05/2020	10	18	R\$ 2.000,00	R\$ 360.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020	
Habilitados	19/05/2020 a 31/05/2020	10	13	R\$ R\$ 400,00	R\$ 52.000,00	Portaria nº 249/2020 /GBSES	
TOTAL A PAGAR					R\$ 412.000,00		

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de outubro de 2020.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde